

DECRETO 239/2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.840/2011, de 31/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.113	Conv/FNDE/Reforma, Ampliação Escolas Municipais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31144	150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	1.600,00
TOTAL			151.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de Convênio firmado com FNDE no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e anulação parcial da dotação para contrapartida, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.037	Ampliar e Reformar Escola Bugre		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01103	1.600,00
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União, Destinadas a Programas de Educação	31144	150.000,00
TOTAL			151.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.